



PORTARIA N.º 077/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER Licença Saúde** à servidora abaixo relacionada, com base nos artigos 131 a 139 da Lei Complementar nº 203/2008, conforme atestado médico anexo aos autos/pasta funcional.

Matr.	Nome	Dias	A contar de
50146	ALINE MACHADO KUNS	05	24/05/2026

IPPASSO, 28 de maio de 2026.

FRANCELI DO CARMO
Presidente

📍 Rua Paissandu, 141 | Centro | Passo Fundo | RS
 📞 54 3315 1400 |
 ✉ ippasso@ippasso.com.br
 🌐 www.ippasso.com.br



PORTARIA Nº 076/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.221/2005, e à vista do processo administrativo nº 2026/14320, resolve:

REVISAR o percentual de **incorporação** da Função Gratificada **FG-2**, concedido por meio da Portaria nº 5.239/2005 (PMPF) e da Portaria nº 061/2024 (IPPASSO), aos vencimentos do servidor **EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão “J”, matrícula funcional nº 26285-4 / 50006, para o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), em razão do tempo de exercício de **1.461 dias, (04 anos e 01 dia)**, desempenhados junto à Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Setor de Estabelecimentos e Estatísticas, na Seção de Administração e Registros, Divisão de Inspeção – FG-2, no período de 01/11/2005 a 31/12/2006, e junto ao IPPASSO, no cargo de Chefe de Seção de Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões – FG-2, no período de 17/04/2007 a 14/02/2010, com fundamento na Lei Complementar nº 182/2007 e com efeitos a contar de **12 de março de 2026**.

IPPASSO, 26 de maio de 2026.

Franceli do Carmo
Presidente

IPPASSO - Autarquia Municipal (Lei 4.221/2005)
CNPJ 04.903.989/0001-02
Telefone / WhatsApp: 54 3315 1400
Rua Paissandu, 141 – Centro - CEP: 99010-100
E-mail: ippasso@ippasso.com.br
Site: www.ippasso.com.br